



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**DECRETO Nº 1338/2016  
DE 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,  
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de  
suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº  
1118/2016, de 27 de outubro de 2016,

**DECRETA:-**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016 - Lei Municipal nº 1.082/15, de 15 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 836.950,00 (oitocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

		<b>ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ (Reais)</b>
		<b>(+)</b>		
<b>02</b>			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>			<b>SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.03.01</b>			<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	
<b>04.122.0002.2.002</b>			<b>MANUTENÇÃO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
(35)	3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	175.000,00
(36)	3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	40.000,00
(40)	3.3.90.35.00	F.01	Serviços de Consultoria	29.750,00
(44)	3.3.90.46.00	F.01	Auxílio Alimentação	6.000,00
<b>04.122.0002.2.003</b>			<b>DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES E PUBL. DE ATOS</b>	
(45)	3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>02.04</b>			<b>SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01</b>			<b>Manut. Educação Básica</b>	
<b>12.361.0009.2.020</b>			<b>EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1º AO 5º ANO</b>	
(268)	3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	30.000,00
(271)	3.3.90.32.00	F.05	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
(272)	3.3.90.32.00	F.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	20.000,00
(76)	3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO  
VERDEAZUL



<b>02.04.03</b>	<b>Outros Programas Educacionais</b>		
<b>12.306.0013.2.026</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>		
(113) 3.3.90.32.00	F.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	50.000,00
(114) 3.3.90.32.00	F.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	8.700,00
(115) 3.3.90.32.00	F.05	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	28.500,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.301.0023.2.041</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE</b>		
(127) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	125.000,00
(138) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
<b>10.301.0023.2.042</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
(279) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	14.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.06</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL</b>		
<b>02.06.01</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.243.0003.2.011</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
(164) 3.1.90.11.00	F.01	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
<b>08.244.0003.2.004</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
(177) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	10.000,00
<b>08.244.0003.2.014</b>	<b>PLANTÃO SOCIAL</b>		
(192) 3.3.90.32.00	F.01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	15.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.07</b>	<b>SEC. MUN. DE OBRAS SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>Divisão de Obras</b>		
<b>15.452.0010.2.025</b>	<b>MANUT. DIVISÃO DE OBRAS, LOGR., PRAÇAS, BOSQUE</b>		
(197) 3.1.90.13.00	F.01	Obrigações Patronais	25.000,00
(203) 3.3.90.47.00	F.01	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
<b>02.07.02</b>	<b>Divisão de Serviços Municipais</b>		
<b>15.452.0017.2.034</b>	<b>MANUT. DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
(206) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	20.000,00
(207) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>Divisão de Cultura</b>		
<b>13.392.0018.2.036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>		
(234) 3.3.90.30.00	F.01	Material de Consumo	10.000,00
(236) 3.3.90.39.00	F.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>836.950,00</b>

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

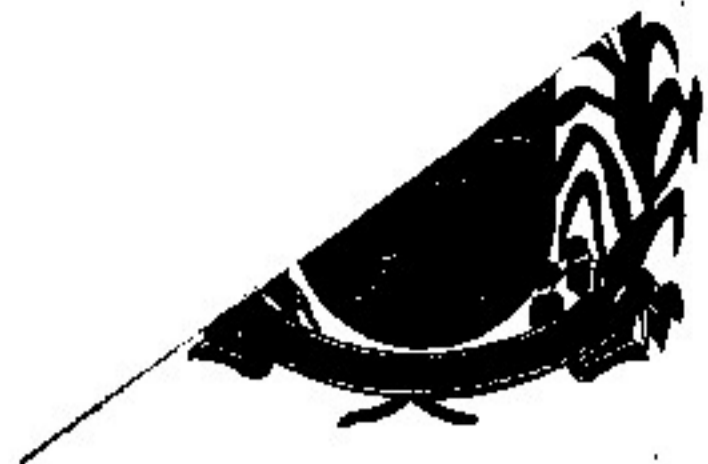
FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA	Crédito Utilizado
1	1112.02.00.00	IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	100.000,00
2	1112.04.31.00	IRRF S/REND.TRABALHO	15.000,00
127	1325.01.03.21	REC. FINANC. FUNDO MUNIC. SAÚDE	5.000,00
109	1325.02.99.03	REC. FINANC. REC. PRÓPRIOS	10.000,00
102	1600.50.00.00	TARIFA INSCRIÇÃO PROC. SELETIVO	30.000,00
34	1721.22.11.00	COTA PARTE COMP. FINANC. REC. HÍDRICOS	100.000,00
37	1721.33.00.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO	10.000,00
107	1721.33.00.26	SAÚDE BUCAL - SB	20.000,00
106	1721.33.25.00	INCENTIVOS PONTUAIS P/ AÇÕES E SERVIÇOS	5.000,00
98	1721.33.28.00	INCREMENTO TETO PISO ATENÇÃO BÁSICA	90.000,00
99	1721.33.29.00	ASSIST. FINANC. COMPLEM. - ACE	10.000,00
133	1721.34.00.01	APOIO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	10.000,00
105	1721.34.19.00	TETO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	40.000,00
50	1721.35.03.05	TRANSF. MERENDA PNAE	10.000,00
130	1721.35.99.10	BRASIL CARINHOSO - APOIO CRECHE	30.000,00
55	1722.01.02.00	COTA PARTE IPVA	50.000,00
57	1722.01.13.00	COTA PARTE CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔM.	20.000,00
58	1724.01.00.00	TRANS. FUNDEB	100.000,00
60	1762.01.00.00	TRANSF. FUNDO SAÚDE QUALIS MAIS	20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>675.000,00</b>

b) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 161.950,00 (cento e sessenta e um mil novecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	Encargos Gerais do Município	
99.999.0002.2.048	RESERVA DE CONTIGÊNCIAS	
(1673) 9.9.99.99.99	F.01 Reserva de Contingência	161.950,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>161.950,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de outubro de 2016.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
EDSON GOMES  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
- Interino -